



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Corregedoria**

PORTARIA DE INTERINIDADE Nº 10/2025

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral de Justiça, enquanto órgão do Tribunal de Justiça da Paraíba exercer, a fiscalização dos serviços notariais e registrais no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o [Provimento CNJ nº 176/2024](#) prevê que a designação de interino deve ser feita pela Corregedoria-Geral das Justiças dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a redação do art. 40-A do [Código de Normas Extrajudicial](#) atribui ao Corregedor Geral de Justiça a designação e revogação de interinidade;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências nº 0000346-81.2025.2.00.0815 e com fundamento na [Lei nº 8.935/94](#), na [Lei Estadual nº 6.402/96](#), no [Código de Normas Extrajudicial da CGJ-PB](#) e no [Provimento CNJ nº 176/2024](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a interinidade conferida à Sra. Wanessa Mota de Lucena e designar a Sra. Fernanda Ferraz Queiroga Gomes Wanderley como interina do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Gado Bravo (Comarca de Umbuzeiro) - CNS 07.002-9, devendo permanecer à frente da administração do serviço, de forma excepcional e precária, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou designação de novo interino, com obrigação de prestação de contas, nos termos do art. 44 e seguintes do [Código de Normas Extrajudicial](#), da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Desembargador Leandro dos Santos
Corregedor-Geral de Justiça.**

Este texto não substitui o publicado no DJe em 02/07/2025.